

DECRETO Nº 2.315, de 16 de maio de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	10.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903200	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.1019	44905200	0100	6.000,
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	15.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903300	0100	8.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	10.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0100	1.000,
TOTAL			52.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.1011	44905200	0100	5.000,
1.07.0.15.122.0001.2033	33901400	0100	10.000
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0100	10.000
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	15.000

1.07.0.17.511.0013.1048	44905100	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903200	0100	2.000,
TOTAL	52.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal